

CHAMADA PÚBLICA
54º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO - FENATA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (Proex) e Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), e o Núcleo de Cultura da Fundação de Apoio à UEPG (FAUEPG) realizarão o 54º Festival Nacional de Teatro (FENATA), no período de 13 a 18 de novembro de 2026, em Ponta Grossa – Paraná, com o objetivo de estimular e difundir o teatro brasileiro, promover intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos e fomentar a fruição e a produção artístico cultural na área do teatro.

Art. 2º - O 54º FENATA será dividido em mostras e reunirá em sua programação espetáculos nas seguintes categorias:

- **Teatro Adulto:** espetáculos direcionados ao público adulto e/ou de classificação livre, no Cine-Teatro Ópera (650 lugares), no Auditório do Campus Central da UEPG (390 lugares) e na Sala de Espetáculos do Sesc Estação Saudade (55 lugares).
- **Teatro para Infâncias:** espetáculos direcionados ao público infantil (escolas e famílias), de temática e classificação livre, no Auditório do Campus Central UEPG (390 lugares) e nos auditórios B (140 lugares) e C (90 lugares) do Cine-Teatro Ópera.
- **Às Dez em Cena (Mostra Telmo Faria):** espetáculos adultos para o horário das 22h, nos auditórios B (140 lugares) e C (90 lugares) do Cine-Teatro Ópera.
- **Teatro de Rua:** espetáculos de rua em praças, parques, Calçadão e outros espaços de fluxo de pessoas.
- **Teatro de Animação:** espetáculos de teatro de formas animadas (bonecos, objetos, lambe-lambe, entre outras), em espaços diversos, conforme a proposta da peça.
- **Campos Gerais:** espetáculos de grupos de Ponta Grossa ou de municípios da região, que não tenham sido apresentados no Fenata, a serem apresentados em espaços diversos, conforme a proposta da peça.
- **Teatro de Boteco:** espetáculos de curta duração, intervenções e/ou *stand ups* em restaurantes e bares do circuito gastronômico do festival.
- **Mostra Especial:** espetáculos com objetivo de ampliar o acesso à cultura e a formação de público para o Teatro, com apresentações em escolas, CMEIs, instituições socioeducativas, instituições de longa permanência de idosos, hospitais, instituições penitenciárias, instituições de atendimento a pessoas com deficiência, entre outros espaços, de preferência periféricos.
- **Intervenções:** espetáculos, performances e intervenções cênicas com elementos contemporâneos e/ou circenses, a serem apresentados em espaços abertos.

§ 1º - O Festival inclui ainda ações correlatas em sua programação, como mostras de cinema, exposições, debates, oficinas, atividades formativas, entre outras, tanto da realizadora como de instituições parceiras.

§ 2º - Os teatros e suas características técnicas estão descritas no **ANEXO II** deste edital.

II – CACHÊS

Art. 3º – O Festival pagará cachê aos selecionados, de acordo com a proposta feita pelo próprio grupo na ficha de inscrição, cujo valor deverá cobrir todas as despesas relativas à apresentação, incluindo hospedagem, alimentação, traslado de equipe, transporte de cenários e figurinos, direitos autorais (SBAT, ECAD, etc), ART do cenário, entre outros custos (exceto Mostra Especial – ver seção III).

Art. 4º - É de responsabilidade do Festival garantir a infraestrutura necessária nos teatros e locais de apresentação, carregadores (quando definido como essencial pela coordenação), equipe técnica de iluminação e os equipamentos de sonorização e iluminação, conforme rider técnico enviado pelos grupos, com eventual contra-rider disponibilizado pela equipe técnica em caso de indisponibilidade de equipamentos solicitados.

§ 1º - É de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem os materiais cênicos e técnicos necessários, zelando pela guarda e uso antes, durante e após a apresentação.

§ 2º - O Festival não se responsabilizará por eventuais taxas junto a SBAT, ECAD e CREA, entre outros, ficando o recolhimento de direitos autorais de texto, trilha sonora ou outras criações sob exclusiva responsabilidade dos grupos participantes, devendo estes apresentar antecipadamente os devidos comprovantes de pagamento/liberação/isenção/declaração, além da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme legislação. A realização da apresentação está condicionada à entrega dos referidos documentos.

Art. 5º - O valor dos cachês poderá ser negociado pela coordenação do festival com cada grupo, para atender as possibilidades de ambas as partes (incluindo mais de uma apresentação ou apresentações de mais espetáculos do mesmo grupo para otimização da logística, entre outras).

Art. 6º - Os cachês serão pagos em depósito bancário, após a emissão de nota fiscal e liberação dos recursos.

III – MOSTRA ESPECIAL

Art. 7º - Aos grupos selecionados para Mostra Especial são previstas **até 20 apresentações teatrais para grupos de Ponta Grossa** (dias 12, 13, 16, 17 e 18 de novembro) e **até 12 apresentações para grupos de fora de Ponta Grossa** (dias 16, 17 e 18 de novembro), nos espaços onde a Mostra ocorrerá, sempre buscando a democratização de acesso ao teatro e a fruição cultural, estando condicionados a características específicas:

- As apresentações da Mostra Especial acontecerão nos períodos da manhã e tarde (com 4 apresentações por dia), podendo haver o agendamento de apresentações noturnas para atender casos específicos.
- Para esta categoria exige-se do grupo inscrito que o cenário e figurinos sejam práticos e de fácil transporte/montagem, bem como número **máximo de 3 (três) integrantes** por espetáculo.
- A operação técnica do espetáculo (som, cenário etc) deverá ser realizada por integrante do grupo

(ator, técnico ou produtor), dentro do limite dos 3 (três) integrantes.

- O Festival disponibilizará o seguinte rider técnico aos grupos: 01 caixa de som com entrada USB e bluetooth, 01 cabo P2-P10 e 02 microfones headset. Demais itens que sejam necessários ao espetáculo deverão ser providenciados pelo grupo, bem como integrante para operar o som.
- O transporte até os locais de apresentação será feito em carro de passeio, com a presença de assistente de produção contratado pelo Festival (responsável por fotografar, entregar folder do evento, apresentar a atração e alinhar com o responsável pelo espaço. Este assistente **não ficará responsável por operação técnica** do espetáculo).
- O espetáculo deverá ter duração mínima de 25 minutos e máxima de 45 minutos.
- Poderão se inscrever espetáculos de teatro, bonecos/animação, clown/palhaçaria, contação de histórias e *stand up comedy*.

Art. 8º - O espetáculo deve ser inscrito dentro de uma das seguintes categorias de público-alvo:

- Crianças até 05 anos
- Crianças de 06 a 10 anos
- Adolescentes de 11 a 17 anos
- Adultos e idosos

Art. 9º - O contrato de prestação de serviços para **Mostra Especial** prevê:

- Pagamento de cachê artístico de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por apresentação, limitado a 20 apresentações por peça para grupos de Ponta Grossa (podendo o valor do contrato chegar a R\$ 9.000,00) e 12 apresentações por peça para grupos de fora de Ponta Grossa (podendo o valor do contrato chegar a R\$ 5.400,00);
- Pagamento de transporte aéreo/rodoviário até Ponta Grossa e retorno, contratado pelo Festival e com horários definidos pela coordenação (não inclui transporte da casa do contratado até o aeroporto/rodoviária);
- Hospedagem em hotel contratado pelo Festival (com café da manhã);
- Transporte para os locais das apresentações, conforme cronograma definido pela coordenação, em carro de passeio;
- Diária de alimentação que será definida pela coordenação do Festival tendo em vista o número de integrantes, número de apresentações e dias de permanência de cada grupo em Ponta Grossa.

§ 1º - Todo traslado interno que não seja para as apresentações é de responsabilidade única e exclusiva do grupo.

§ 2º - Aos grupos de Ponta Grossa será fornecido o cachê, transporte até os locais das apresentações (com ponto de encontro na PROEX) e meia-diária de alimentação por integrante, a ser definida pela coordenação do Festival, não sendo fornecida hospedagem ou transporte de integrantes externos.

IV – INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições para o 54º FENATA estarão abertas de **26 de maio a 21 de junho de 2026, até 23h59min**, sendo este o horário limite para o envio do formulário.

Art. 11 – Poderão se inscrever quaisquer grupos de teatro do país e/ou grupos de teatro de outros países com espetáculos em língua portuguesa, **não havendo limite para peças inscritas** (podendo ser em uma ou mais mostras/categorias).

§ 1º – Só serão aceitas inscrições com CNPJ do grupo ou de empresa representante (com CNAE de Produção Teatral).

§ 2º – Cada peça deverá ser enviada em um formulário, mesmo que seja do mesmo grupo.

Art. 12 – A inscrição deverá ser feita online com o preenchimento do formulário no Google Forms, disponível neste link <https://forms.gle/twYKRe1SpNLS1ADa7> e com as seguintes informações:

FORMULÁRIO:

- **Dados do espetáculo:** mostra/categoria, título do espetáculo, nome do grupo, cidade/estado, CNPJ, duração do espetáculo, gênero do espetáculo, tempo de montagem, quantidade de pessoas que virão a Ponta Grossa, sinopse e classificação indicativa;
- **Link para o vídeo do espetáculo:** em sua versão completa, disponível no YouTube;
- **Responsável pela inscrição:** nome completo, nome artístico, CPF, telefone e e-mail;
- **Ficha técnica:** funções e nomes artísticos (criação, elenco e staff);
- **Valor do cachê proposto** (incluindo cachê, transporte, hospedagem e alimentação).

ANEXOS:

- **Portfólio do grupo** (em formato PDF de até 100mb);
- **Projeto de montagem do espetáculo** contendo mapa de luz, mapa de som e mapa de palco com descrição dos cenários e dimensões (em formato PDF de até 100mb);
- **Fotografias do espetáculo:** 5 fotografias em alta resolução para uso na divulgação (em formato imagem de até 10mb cada), acompanhadas dos devidos créditos no título do arquivo.

§1º - Ao finalizar a inscrição será enviado um e-mail automático ao responsável pela inscrição com todos os dados preenchidos, que servirá de confirmação da inscrição.

§ 2º – Não serão considerados para efeitos de inscrição os grupos que não cumprirem o disposto neste artigo, com o envio de todas as informações e anexos exigidos.

§3º – Não serão aceitas inscrições de peças cuja estreia seja no FENATA.

§4º - Os demais documentos e informações referentes ao espetáculo serão exigidos no momento de confirmação de participação dos selecionados.

V – SELEÇÃO

Art. 13 – A seleção dos espetáculos será realizada pela coordenação do Festival.

§ Único – A coordenação do Festival poderá convidar grupos para quaisquer mostras e categorias, cujos trabalhos possam contribuir para o pleno desenvolvimento dos objetivos do Festival.

Art. 14 - Serão considerados para efeito de avaliação:

- qualidade técnica e artística do espetáculo;
- histórico do grupo e do espetáculo;
- adequação aos teatros e locais de apresentação;
- relevância do tema do espetáculo;
- distribuição geográfica dos grupos (tendo em vista o caráter nacional do Festival);

- variedade de temas, gêneros teatrais e propostas cênicas;
- adequação à disponibilidade financeira do Festival.

§ Único – Não serão selecionados espetáculos que estimulem discursos de ódio, desinformação, racismo ou preconceito, ou ainda que contenham conteúdo ou citação que possa ser caracterizado como propaganda eleitoral.

Art. 15 – O resultado da seleção será publicado no site www.uepg.br/fenata até o dia **07 de julho de 2026** somente após o contato entre a coordenação do Festival e cada grupo pré-selecionado pela curadoria, para confirmação da disponibilidade da data ofertada pelo Festival e possível negociação de cachê, se for o caso.

Art. 16 – Os grupos selecionados deverão encaminhar até o dia **17 de julho de 2026** à coordenação do Festival:

- **Direitos autorais:** liberação, autorização ou dispensa de direitos autorais referentes a uso de texto e trilha sonora (SBAT, ECAD etc), bem como comprovante dos devidos recolhimentos. No caso de trilha sonora própria, enviar declaração de autoria com a lista das trilhas;
- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** no caso de cenários com mais de 2 metros de altura.

§ 1º - Caso o grupo possua menores de idade como integrantes, os mesmos deverão enviar autorização assinada dos pais e/ou responsáveis (sendo a viagem à Ponta Grossa e a apresentação teatral regidas conforme legislação em vigor).

§ 2º - Ao confirmar a participação no Festival, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas antes e durante o Festival para fins de divulgação da UEPG, da FAUEPG, do FENATA e de seus parceiros e patrocinadores, sem ônus aos utilizadores e por tempo ilimitado.

Art. 17 – O grupo que desistir de participar do Festival após a sua confirmação e sem aviso prévio será automaticamente impedido de concorrer a três edições subsequentes do mesmo.

Art. 18 – Após a confirmação, será expedido contrato entre as partes, com os itens deste edital e cláusulas complementares. A apresentação no FENATA está condicionada ao envio no prazo estipulado do contrato assinado.

Art. 19 - Em caso de enfermidades contagiosas que afetem a coletividade, o grupo deverá comunicar à coordenação do Festival, que definirá a participação ou não do grupo. No caso de sintomas manifestados durante o Festival, o integrante será encaminhado para avaliação médica via SUS. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela coordenação.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Após a apresentação do espetáculo poderá haver, a critério exclusivo da coordenação, bate-papo com o grupo sobre os objetivos, propostas e execução da montagem, com a participação do público e debatedores convidados (exceto na Mostra Especial ou casos fortuitos).

Art. 21 – O Festival, em sua 54ª edição, não tem caráter competitivo e/ou premiativo.

Art. 22 – Os teatros deverão estar liberados para a entrada do público no mínimo 20 minutos antes do

horário marcado para a apresentação e a desmontagem deve ocorrer imediatamente após o término do debate pós-apresentação.

Art. 23 – É de única e exclusiva responsabilidade do responsável pela inscrição a averiguação das questões de direitos autorais de textos e trilhas sonoras, bem como posteriores responsabilidade civis e criminais pelo uso indevido dos mesmos. Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados a qualquer tempo.

Art. 24 – O envio da inscrição implicará na plena aceitação de todos os itens deste Edital de Chamada Pública, pelo grupo inscrito e todos os seus integrantes.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Festival.

Art. 26 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa para resolução de conflitos.

Art. 27 - Dúvidas deverão ser tiradas exclusivamente pelo e-mail fenata@uepg.br, em até 48 horas antes do término das inscrições.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2026.

Prof. Drº Nelson Silva Jr
Coordenador Geral do 54º FENATA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	26 de maio a 21 de junho
Curadoria e contato com pré-selecionados	22 a 06 de julho
Divulgação dos selecionados	Até 07 de julho
Confirmação de participação e envio de documentos complementares	Até 17 de julho
Realização do Festival	13 a 18 de novembro

ANEXO II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TEATROS

CINE TEATRO ÓPERA – AUDITÓRIO A

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 650 pessoas

Iluminação: 60 refletores

Palco: 13m (lar) x 13m (prof) x 7m (alt)

Possui equipamento de som/vídeo

CINE TEATRO ÓPERA – AUDITÓRIO B

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 140 pessoas

Iluminação: 24 refletores

Palco: 9m (lar) x 5m (prof) x 3,5m(alt)

Possui equipamento de som/vídeo

CINE TEATRO ÓPERA – AUDITÓRIO C

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 90 pessoas

Iluminação: 24 refletores

Palco: 9m (lar) x 5m (prof) x 3,5m (alt)

Possui equipamento de som

SESC ESTAÇÃO SAUDADE

Endereço: Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Centro

Capacidade: 55 pessoas

Iluminação: 08 elipsos, 06 PAR LED, 06 fresnel, 06 PC

Palco: 9m (lar) x 4m (prof) x 4,5m (alt)

Possui equipamento de som/vídeo

CECI - CENTRO DE ESTUDOS CÊNICOS INTEGRADO

Endereço: Rua Dr. Colares, 811 – Centro

Capacidade: 70 pessoas

Iluminação: 06 refletores (mesa DMX 512 - 16 canais)

Palco: 6,9m (lar) x 6,7 (prof) x 4,8m (alt) - Palco suspenso: 2,5m (lar) x 2,5m (prof) x 2,3m (alt)

Possui equipamento de som/vídeo

AUDITÓRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UEPG

Endereço: Praça Santos Andrade, 01 – Centro

Capacidade: 390 pessoas

Iluminação: 30 refletores

Possui equipamento de som/vídeo

CEU DAS ARTES

Endereço: Rua José de Azevedo Macedo, s/n (Praça Martinho Lutero) - Vila Coronel Cláudio

Capacidade: 70 pessoas

Possui iluminação cênica e sonorização.

Caixa cênica adaptável para diferentes formatos.